

RESENHA DOS PRECEDENTES

Extrato periódico dos temas repetitivos e demais precedentes vinculantes

Edição 048 – 22.08.2024 a 28.08.2024.

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC é a unidade administrativa responsável pela organização e divulgação dos temas repetitivos (recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC e Grupos de Representativos-GR) e demais precedentes vinculantes, bem como pelo controle estatístico dos processos sobrestados em razão de vinculação a esses temas. Este informativo visa destacar, dentre os precedentes, as questões jurídicas relativas às competências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Destaques

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - ADMISSÃO COM JULGAMENTO DE MÉRITO – PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Incidente de Assunção de Competência – IAC/TJSC – Tema n. 29 – Processo – Processo 5073086-70.2023.8.24.0000.

Questão submetida a julgamento: “Definir se a redistribuição interna de competências, como a que cria novas Varas, alcança os cumprimentos de sentença das ações que tramitaram perante o juízo originário, bem como o alcance da norma do art. 516, II, do Código de Processo Civil.”

Tese firmada: “Embora o cumprimento de sentença, em regra, deva efetuar-se perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição (CPC, art. 516, inc. II), a norma especial de organização judiciária criada com o escopo de garantir a equidade de acervos deve ser observada” (publicação em 22.08.2024).

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão de processos.

INTEGRA DECISÃO 

DIREITO TRIBUTÁRIO - SUSPENSÃO NACIONAL DE PROCESSOS (recursos especiais e extraordinários)

Tema 1297 – Repercussão Geral – RE 1479602.

Questão submetida a julgamento: “Imunidade tributária recíproca sobre bens afetados à concessão de serviço público.”

Suspensão de Processos: “(...) determino a suspensão nacional do processamento dos recursos especiais e extraordinário que tratam da questão controvertida no Tema nº 1.297 da Repercussão Geral, até o julgamento deste recurso extraordinário” (decisão publicada em 26.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Administrativo

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1317 – Repercussão Geral – ARE 1491569.

Questão submetida a julgamento: “Fracionamento de precatório decorrente de créditos individuais e divisíveis resultante de execução de título judicial coletivo promovida por substituto processual.”

Tese firmada: “A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição” (publicação em 27.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito do Consumidor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1122 – Recursos Repetitivos – REsp 1908738.

Questão submetida a julgamento: “(a) responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico na pista de rolamento; e (b) caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.”

Tese firmada: “As concessionárias de rodovias respondem, independentemente da existência de culpa, pelos danos oriundos de acidentes causados pela presença de animais domésticos nas pistas de rolamento, aplicando-se as regras do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões” (publicação em 26.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Previdenciário

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1140 – Recursos Repetitivos – REsp 1957733 e REsp 1958465.

Questão submetida a julgamento: “Definir, para efeito de adequação dos benefícios concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais ns. 20/1998 e 41/2003, a forma de cálculo da renda mensal do benefício em face da aplicação, ou não, dos limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor-teto).”

Tese firmada: “Para efeito de adequação dos benefícios previdenciários concedidos antes da Constituição Federal aos tetos das Emendas Constitucionais n. 20/1998 e 41/2003, no cálculo devem-se aplicar os limitadores vigentes à época de sua concessão (menor e maior valor teto), utilizando-se o teto do salário de contribuição estabelecido em cada uma das emendas constitucionais como maior valor teto, e o equivalente à metade daquele salário de contribuição como menor valor teto” (publicação em 27.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Processual Civil

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1253 – Recursos Repetitivos – REsp 2078485, REsp 2078989, REsp 2078993 e REsp 2079113.

Questão submetida a julgamento: “Possibilidade de o substituído processual propor execução individual de sentença coletiva quando, anteriormente, a mesma sentença foi objeto de execução coletiva por parte do substituto processual, extinta em virtude de prescrição intercorrente.”

Tese firmada: “A extinção do cumprimento de sentença coletiva proposto pelo legitimado extraordinário, por prescrição intercorrente, não impede a execução individual do mesmo título” (publicação em 23.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Processual Penal

AFETAÇÃO

Tema 1278 – Recursos Repetitivos – REsp 2121878.

Questão submetida a julgamento: “Definir se há possibilidade de obtenção da remição da pena pela leitura”.

Suspensão de Processos: Não há determinação de suspensão do trâmite dos processos pendentes (publicação em 22.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 

Direito Tributário

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tema 1191 – Recursos Repetitivos- REsp 2034975, REsp 2035550 e REsp 2034977.

Questão submetida a julgamento: “Necessidade de observância, ou não, do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.”

Tese firmada: “Na sistemática da substituição tributária para frente, em que o contribuinte substituído revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida para o recolhimento do tributo, é inaplicável a condição prevista no art. 166 do CTN” (publicação em 23.08.2024).

INTEGRA DECISÃO 